



PROCESSO	-
INTERESSADO	COAF-CAU/SC
ASSUNTO	Celebração de convênio – Instituto de Protestos de SC
DELIBERAÇÃO Nº 005/2024 – COAF-CAU/SC	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, segundo o inciso XX do Art. 96 do Regimento Interno, compete à COAF-CAU/SC propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas;

Considerando a Resolução CAU/BR 193/2020 que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências;

Considerando o processo SEI 00177.000003/2024-15, que versa sobre a pactuação de parceria com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, Seção de Santa Catarina – IEPTB/SC, o qual dispõe de recursos tecnológicos aptos a promover o protesto de títulos em qualquer tabelionato do Brasil.

Considerando que o estabelecimento do Convênio com a referida entidade visa atender o despacho presidencial (0133354) , como medida coercitiva voltada à cobrança administrativa de crédito tributário nos termos do art. 16, §1º, da Resolução 193 do CAU/BR e de consulta jurídica de 25/02/2021 (0135988) elaborada pela Assessoria Jurídica do CAU/SC. Para tal, a Gerência Administrativa e Financeira (GERAF) apresenta a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (0140232), bem como a justificativa para contratação dos serviços complementares (0154484).

DELIBERA:

1 – Por aprovar celebração do Convênio com o Instituto de Estudo de Protesto de Título do Brasil de Santa Catarina (IEPTB/SC).

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para ser submetida ao Plenário para apreciação e demais providências cabíveis.

Florianópolis, 15 de março de 2024.

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS DO CAU/SC**



Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Roberto Segala Medeiros
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAF - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Ana Carina Lopes De Souza Zimmermann	X			
Membro Suplente	Guilherme Feijó Vieira	X			
Membro Suplente	Annelise da Silva Castells	X			

Histórico da votação:

Reunião COAF-CAU/SC: 3ª Reunião Ordinária de 2023.

Data: 15/03/2024.

Matéria em votação: Celebração de convênio – Instituto de Protestos de SC.

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (03)

Ocorrências: -.

Secretário da Reunião: Eduardo Paulon
Fontes - Assistente Administrativo

Condutora da Reunião: Coordenadora Ana
Carina Lopes De Souza Zimmermann